



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1240 /2009.

**“Concede Auxílio à Entidade que
Menciona e Contém Outras
Providências.”**

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio à Associação de Moradores do Bairro Alvorada no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeter-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 11 de dezembro de 2009.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por vote neta a zero
Sala das Sessões 28/12/2009
Ass. _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>137</u> / 09
Data	<u>14</u> / <u>12</u> / 09 hora <u>1400</u>
Recebido por	<u>Staladao</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 11 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Auxílio à Entidade que Menciona...".

Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros a Associação de Moradores do Bairro Alvorada - AMBA, que ao longo dos anos, vem desenvolvendo atividades sociais, culturais e desportivas, zelando pela melhoria das condições de vida da população do bairro, para auxiliar na construção de sua sede.

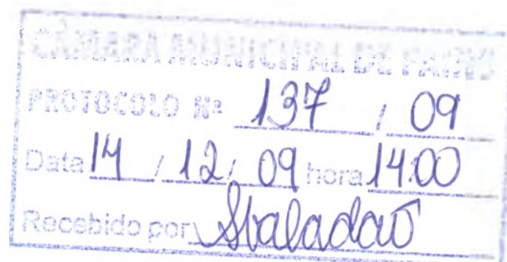
Solicito de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão efetivamente contribuindo para uma melhoria de vida da população do Bairro Alvorada.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo de Tarso Faria
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI 1240 / 2009.

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida aos sete dias do mês de dezembro de 2009, manifestou o seguinte parecer sobre o PROJETO DE LEI SUBVENÇÃO PARA A AMBA.

PARECER

A associação dos Moradores do Bairro Alvorada muito tem colaborado para a estruturação do Bairro que é novo em nossa cidade. Conforme decreto no plano de trabalho tal contribuição do município terá com objetivo auxiliar no acabamento da construção da sua sede. Sede esta que tem possibilitado realização de vários eventos que tem contribuído para a promoção daqueles moradores. Assim considero esta contribuição necessária e justa.

Quanto a legislação esta de acordo com a LOM e a Constituição Federal que legislam sobre esse assunto.

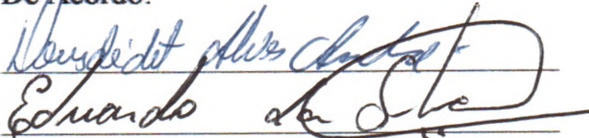
Contem também uma boa redação.

Portanto, considerando-o justo, necessário legal e de boa redação, sugiro sua aprovação.



JOSÉ CLAUDIOVANE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

De Acordo:



Eduardo

JOSÉ CLAUDIOVANE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO